



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2098/2018

Unidade/Localidade	Subseção Campinas
Departamento/Gerência/Assessoria	Assessoria de Projetos de Engenharia
Responsável pelo Departamento/Gerência	Patrícia Vitorino Donha
Matrícula	941
Responsável pela Solicitação	Antonio Francisco Paduanello Junior
Matrícula	591

1. OBJETO

1.1. **Título do processo:** Serviço de Pintura Campinas.

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pintura interna e externa das paredes do edifício da Subseção Campinas do Coren-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O detalhamento completo do objeto segue descrito no Anexo I – Especificações Técnicas.

2.2. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

3. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO SOLICITADO

3.1. Não se aplica.

4. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS

4.1. Não se aplica.

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto a fornecedores locais.

5.2. O critério de avaliação das propostas comerciais baseou-se no preço unitário.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral.

7.2. O serviço deverá ser realizado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do início da vigência ontrtual.

7.3. Os serviços serão prestados no edifício da Subseção de Campinas do Coren-SP, sito à Rua Saldanha Marinho, nº 1046, bairro Botafogo - Campinas - SP – CEP 13013-080.

7.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer principalmente aos finais de semana, em horário comercial conforme determinações estabelecidas pela Contratante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.5. De segunda a sexta-feira, quando for o caso, a prestação do serviço deverá ser das 07h00 às 17h00.

7.5.1. Apenas nas áreas de atendimento, os serviços de pintura deverão ser realizados exclusivamente aos finais de semana, por conta da impossibilidade de executar o serviço.

7.6. Em caso de objeto **prestado inadequadamente ou entregue fora das especificações técnicas** e seus Anexos ou, ainda, que não surtir os resultados pretendidos com a contratação, a Contratada deverá sanar os problemas em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da notificação.

7.7. Caso algum objeto apresente **falha ou vício, inclusive de fabricação**, a Contratada deverá efetuar a substituição do item no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A contratação terá vigência pelo período necessário para a entrega definitiva do objeto, cujo prazo será iniciado a partir do recebimento do instrumento contratual acompanhado da respectiva Nota de Empenho pela Contratada.

9. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA A SER APRESENTADA PELA EMPRESA INTERESSADA

9.1. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas, que contenha(m) a razão social, CNPJ, endereço completo da Contratante e da Contratada, características dos materiais, serviços prestados, local da prestação do serviço, período de contratação, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado e que comprove(m) que a empresa executou ou está executando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste pregão, equivalente em características e prazos e em quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto deste Termo de Referência.

10. GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO

10.1. Será exigida garantia mínima de 06 (seis) meses para os serviços prestados, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não há necessidade de exigência de garantia contratual para esta contratação.

12. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

12.1. Não aplicável ao objeto.

13. VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

13.1. Vistoria técnica facultativa.

13.2. A visita deverá ser agendada com o Sr. Antonio Francisco Paduanello Júnior pelo endereço eletrônico antonio.junior@coren-sp.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário desejado, considerando apenas dias úteis.

13.3. O horário para realização da visita será das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no endereço da Subseção Campinas do Coren-SP, situada à Rua Saldanha Marinho, 1046 - Bairro Botafogo – Campinas/SP.

14. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO / DEGUSTAÇÃO

14.1. A fim de que seja verificada a qualidade do produto fornecido, bem como evitar que sejam fornecidas cores de tintas em desacordo, o Coren-SP exigirá amostra do objeto ofertado, através catalogo de tintas, e até



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

mesmo, se possível, realizar teste de cor in loco, a fim de evitar erros na cor desejada.

15. A realização de amostra deverá ser agendada com o Sr. Antonio Francisco Paduanello Junior pelo endereço eletrônico antonio.junior@coren-sp.gov.br.

16. LISTA DE OCORRÊNCIAS, SANÇÕES E MULTAS

16.1. As seguintes ocorrências, durante a execução contratual, poderão ser objeto de sanção à contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	AFERIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por ocorrência	06
02	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou ordem de embargo dos órgãos competentes.	Por ocorrência e por dia*	02
03	Manter empregado sem captação para executar os serviços contratados.	Por empregado e por dia*	03
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, ou com uniforme mal apresentado, após já ter sido formalmente advertido por ocorrência anterior.	Por ocorrência e por dia*	01
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, desde que este faça parte do escopo do objeto ora contratado.	Por serviço e por dia*	02
06	Dificuldade ou até impossibilidade em contatar a Contratada através dos canais de comunicação por ele informados.	Por ocorrência	01
07	Entregar os serviços em desacordo com as especificações do Edital.	Por ocorrência	05
08	Atraso na entrega de documentação complementar e acessória exigida no edital e no instrumento contratual, considerando o prazo previsto.	Por documento e por dia	01
09	Permitir a presença de empregado sem EPIs, ou com material defeituoso ou danificado, após já ter sido formalmente advertido por ocorrência anterior.	Por ocorrência, por empregado e por dia*	01
10	Deixar de zelar pelas instalações do Coren-SP utilizadas.	Por cômodo e por dia*	03
11	Deixar de respeitar as legislações vigentes quanto as boas práticas ambientais na realização de atividades com produtos químicos e na aplicação de saneantes domissanitários.	Por ocorrência	04
13	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou que não atenda às necessidades.	Por ocorrência	01
14	Deixar de fornecer EPIs quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	Por empregado, por ocorrência e por dia	01
16	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas.	Por item e por dia, quando couber*	03
17	Recorrer em infrações anteriores.	Por item e por ocorrência	**
18	Deixar de cumprir com os prazos de substituição e ou refazimento do objeto.	Por ocorrência	04

Legenda:

(*) Nestes casos, a multa será calculada da seguinte forma: aplicação de um fator quando da ocorrência e, até que a situação seja resolvida, um fator por dia.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

(**) O grau mensurado será aplicado em dobro em relação à infração cometida.

16.2. As ocorrências listadas no item anterior, serão convertidas em multa conforme a tabela de correspondência abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do instrumento contratual
02	0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do instrumento contratual
03	1,0% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual
04	2,0% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual
05	3,0% (três por cento) sobre o valor do instrumento contratual
06	5,0% (cinco por cento) sobre o valor do instrumento contratual

17. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATANTE

17.1. A Contratante deverá obrigar-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das cláusulas e especificações deste Termo de Referência.

17.1.2. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.

17.1.3. Autorizar a entrada dos funcionários da Contratada no edifício, bem como, disponibilizar locais apropriados para a guarda de seus pertences.

17.1.4. Reunir-se, sempre que necessário, com a Contratada para discutir os serviços contratados.

17.1.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

18. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá obrigar-se a:

18.1.1. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, empregados da Contratante ou mesmo terceiros quando da a execução da obra.

18.1.2. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos.

18.1.3. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços.

18.1.4. Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra.

18.1.5. No caso da empresa optar por produto similar aos apontados como referencia, deverá ser previamente apresentado para aprovação da fiscalização.

18.1.6. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual.

18.1.7. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, o serviço não realizado a contento, bem como, em caso de necessidade, substituir o material envolvido.

18.1.8. Prever a execução de serviços em período noturno e/ou finais de semana e/ou feriados e em horário comercial, se necessário.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

18.1.9. Seguir as recomendações, práticas usuais e as peculiaridades pertinentes, mesmo que não estejam explicitamente citadas, de todos os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's e métodos executivos.

18.1.10. Responsabilizar por qualquer dano material, decorrente de acidente com transporte de material químico, sem ônus para a Contratante.

19. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

19.1. A fim de suprir a demanda de atendimento ao profissional de enfermagem, da atual unidade do Coren-SP na cidade de Campinas.

19.2. O local não recebe pintura desde 2010, ou seja, fazem oito anos que o prédio não é pintado, lembrando que a unidade de Campinas é a Subseção que mais recebe profissionais da enfermagem durante todo o ano, além de vários eventos importantes para a classe. Sendo assim, entendemos que é muito importante realizar nova pintura no local, tendo em vista a situação das paredes que estão apresentando várias manchas de umidade, infiltração, sujeiras e desgaste da cor, principalmente na recepção e na sala de fiscalização.

20. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

20.1. Proporcionar aos profissionais de enfermagem uma unidade, adequada ao atendimento, bem como aos padrões legais de higiene, segurança, acessibilidade e conforto.

20.2. A pintura da infraestrutura predial é indispensável e imprescindível para a conservação e manutenção das instalações prediais a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e revitalizar as instalações mantendo o patrimônio público isentas de quaisquer estragos que possam trazer futuramente desvalorização e más condições prediais.

21. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO/MENSAL DO OBJETO

21.1. Subseção de Campinas do Coren-SP - telefone (19) 3237-0208 - endereço eletrônico antonio.junior@coren-sp.gov.br.

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

Responsável pela solicitação: _____ Antonio Francisco Paduanello Junior	Responsável pelo Departamento/Gerência: _____ Patrícia Vitorino Donha
Conferido pela Área Técnica : _____ Patrícia Vitorino Donha	Validado pela Gerência de Compras e Contratos : _____ Setor de Cotação e Contratação (GCC/SCC) _____ Setor de Administração de Contratos (GCC/SAC)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

FINALIZAÇÃO GCC/SCC: R.S.O. em 17/10/2018

REVISÃO GCC/SCC: H.P.S. em 11/10/2018

REVISÃO GCC/SAC: S.G.S. em 24/10/2018



Coren^{SP}
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação predial, para realização de pintura interna e externa das paredes do edifício da Subseção Campinas do Coren-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nestas Especificações Técnicas.

1.2. A Subseção Campinas do Coren-SP encontra-se localizada à Rua Saldanha Marinho, nº 1046, bairro Botafogo.

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE E ÁREAS PARA PINTURA

DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO / COR		ÁREA APROXIMADA			
PINTURA INTERNA	Paredes Internas - Drywall e Alvenaria	Tinta acrílica sobre massa corrida / duas demãos	Tinta Látex PVA acrílico na cor branca / gelo, com sistema Limpa Fácil e duração prolongada acabamento acetinado, sem cheiro em até 3 horas após a aplicação	1.236,96 m ²			
	Esquadrias de madeira	Esmalte Sintético/duas demãos	Tinta Esmalte Seca Rápido cor bege/argila	125,00 m ²			
	7 (sete) portas de 0,6 x 2,10m						
	10 (dez) portas de 0,8 x 2,10m						
	01 (uma) porta de 0,8 x 2,10m (deficiente)						
	01 (uma) porta de 1,2 x 2,10m (duas folhas)	Esmalte Sintético/duas demãos	Alumínio branco	106,00 m ²			
	Esquadria de alumínio (caixilho de alumínio de correr / caixilho máximo / porta veneziana 1 folha 0,8 x 1,50m / porta tipo alçapão 1 folha 0,65 x 0,65m / corrimão da escada 1 ½ em aço inox)						
	Tratamento de eventuais Fissuras				fita de poliéster TNT / massa acrílica	Cor branca	20 m
	Reparo nas paredes				Com argamassa média de reboco	Cor branca	10 m ²
	Impermeabilização 2 (duas) demãos				Impermeabilizante Líquido Paredes e Muros	-	10 m ²
Aplicação de Selador	Selador acrílico				-	10 m ²	
PINTURA EXTERNA	Paredes Externas - Alvenaria				Tinta acrílica para paredes regulares e externas/duas demãos	Tinta Látex PVA acrílico na cor branca / gelo, com sistema Limpa Fácil e duração prolongada, acabamento acetinado, sem cheiro em até 3 horas após a aplicação.	1.239,00 m ²
	Portões				Esmalte Sintético /duas demãos	Alumínio Branco	7,50 m ²

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA O PLANEJAMENTO DO SERVIÇO





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- 3.1. A edificação é composta por 2 (dois) pavimentos, com térreo e 1º andar.
- 3.2. Todos os andares são providos de vestiários e/ou banheiros.
- 3.3. Existem copas nos dois pavimentos, considerando uma na área de atendimento e uma para uso exclusivo dos colaboradores, no 1º andar.
- 3.4. As instalações administrativas, escritório, compreendem o térreo e 1º andar.
- 3.5. O pavimento térreo é composto por: área de atendimento ao profissional, salas administrativas e auditório destinado à realização de eventos.
- 3.6. As instalações do 1º andar compreendem: salas administrativas, sala de reunião, sala de treinamento e depósito de materiais.
- 3.7. Existe um aparelho televisor na área de atendimento ao público, cujo sinal é provido por antena VHF, além de painel de senhas para chamada dos visitantes.
- 3.8. A maioria das janelas possui sistema basculante para abertura/fechamento, vidro único, permanecendo fechadas para o adequado funcionamento do sistema de ar condicionado.
- 3.9. Em toda edificação foi utilizado piso de porcelanato, sob o qual existe cabeamento de rede, elétrica e telefonia, no setor de atendimento. Nos outros ambientes, as redes de elétrica e lógica foram executadas nas paredes, sejam de alvenaria de bloco de concreto ou parede de dry-wall.
- 3.10. Há um elevador para transporte vertical de portadores de necessidades especiais.
- 3.11. O estabelecimento possui sistema de CFTV, com central instalada junto ao Servidor, em sala de acesso restrito, localizada no 1º andar.
- 3.12. O atendimento ao público no edifício é realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Pintura interna e externa de paredes em alvenaria ou drywall com tinta acrílica, até 4,0 m de altura (sem utilização de andaimes)

- 4.1.1. Remover e proteger os objetos como: móveis, espelhos, quadros, espelhos de tomadas/interruptores, utensílios e demais objetos, de forma a não causar danos aos bens e para garantir o bom acabamento dos serviços, recolocando-os em seus locais de origem após executar os serviços em cada ambiente;
- 4.1.2. Preparar a superfície a ser pintada;
- 4.1.3. Remover e reexecutar o reboco nos locais onde se aqueles se apresentarem ociosos, mal aderidos ou sem resistência devido à degradação por umidade. Em locais onde o revestimento apresente depressão entre 5 mm e 10 mm e área inferior a 100 cm², poderá ser reparado com aplicação de argamassa média própria para reboco;
- 4.1.4. Aplicar Massa Acrílica onde for necessário para o perfeito nivelamento das superfícies;
- 4.1.5. Lixar as superfícies;
- 4.1.6. Retirar o pó das superfícies;
- 4.1.7. Aplicar uma demão de fundo preparador em toda a superfície a ser pintada que tenha sido consertada, recebido massa ou retoques no reboco;
- 4.1.8. Diluir a tinta em água potável de acordo com as recomendações do fabricante;
- 4.1.9. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.1.10. Se houver mofo na superfície, lavar o local com uma solução de hipoclorito de sódio, com 4% a 6% de cloro ativo (água sanitária), e enxaguar em seguida;





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- 4.1.11. Nos locais onde foram refeitos os rebocos, aguardar no mínimo 5 (cinco) dias para a cura do revestimento antes de preparar a superfície para receber nova pintura;
- 4.1.12. Após aplicar massa acrílica, esperar secar por completo antes de lixar;
- 4.1.13. Lixar toda a superfície onde estiver soltando a tinta antiga;
- 4.1.14. Antes de pintar, retirar o pó das superfícies com vassoura de pelo e pano úmido;
- 4.1.15. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas, antes de aplicar outra demão de tinta;
- 4.1.16. Evitar pintar as áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos muito fortes.

4.1.16.1. Neste caso, deverá ser informado ao fiscal do contrato para que junto ao responsável pelos serviços, discutam a situação.

4.2. Pintura de portas e esquadrias de madeira com esmalte sintético de alto brilho na cor branca

- 4.2.1. Preparar a superfície a ser pintada;
- 4.2.2. Remover sujeira, graxas, óleos e outras partículas;
- 4.2.3. Corrigir irregularidades com massa niveladora e/ou massa de enchimento;
- 4.2.4. Lixar toda a superfície para nivelamento e retirada do brilho da tinta existente;
- 4.2.5. Retirar o pó das superfícies;
- 4.2.6. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta esmalte sintético de alto brilho na cor especificada;
- 4.2.7. Após aplicar a Massa Niveladora e de Enchimento, esperar secar por completo antes do lixamento;
- 4.2.8. Lixar toda a superfície até que a tinta anterior perca o brilho e não haja mais partes soltas;
- 4.2.9. Antes de pintar, retirar o pó das superfícies;
- 4.2.10. Aguardar, no mínimo, 4 (quatro) horas antes de aplicar outra demão de tinta.

4.3. Pintura de tubulação e corrimãos

- 4.3.1. Lavar a superfície e remover resíduos de óleo, gordura e graxa, com pano embebido em aguarrás;
- 4.3.2. Lixar a superfície para retirada de brilho da tinta anterior;
- 4.3.3. Remover pontos de ferrugem até encontro da superfície sã;
- 4.3.4. Aplicar primer anticorrosivo fosfatizante sobre os pontos tratados;
- 4.3.5. Aplicar conversor de ferrugem sobre os pontos tratados;
- 4.3.6. Aplicar 2 (duas) demãos de tinta esmalte sintético alto brilho sobre toda a superfície preparada.

4.4. Todas as superfícies a pintar deverão ser limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo a pintura antiga das paredes ser totalmente removida. Deverá ser eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

4.5. Antes da pintura, as paredes deverão receber aplicação de massa acrílica (selante) com a finalidade de correção de trincas, bolhas, desníveis e demais imperfeições. A aplicação deverá ser feita em camadas finas, corrigindo as imperfeições da superfície, até obtê-las lisas e niveladas, servindo de fundo para pinturas. Aplicá-las em duas demãos com o intervalo de 2 (duas) horas. Secagem: Ao toque 1 hora – Final 4 horas. – Aplicação:





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Espatula ou Desempenadeira. Depois a parede estará seca e basta lixar.

4.6. Depois de nivelada, a parede está pronta para receber pintura – aplicação de 2 (duas) demãos de tinta acrílica semibrilho. As tintas a serem empregadas serão fornecidas pelo próprio prestador dos serviços, e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica devendo ser evitadas misturas, salvo autorização expressa da Fiscalização.

4.7. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e estas deverão ter as devidas correções com massa à base de PVA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1. A tabela abaixo contém descrição sucinta dos principais materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, com referências de qualidade, quando o caso, devendo a Contratada fornecê-los em quantidade suficiente para a devida prestação do objeto, inclusive naquilo que se refere à repetição de demãos de tinta nas paredes.

MATERIAL	DESCRIÇÃO
Tinta Látex PVA acrílico na cor branca / gelo classificada na NBR – 11702 no item 4.2.5 e na NBR -15079 como Standard ou Premium, vedada a utilização de tinta de classificação econômica	Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940). Poder de cobertura mínimo de tinta seca = 5 m ² / litro. Referência:
Massa Acrílica – Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1	Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas. Rendimento médio de 2,5 m ² / litro / demão. Referência:
Fundo Preparador de Paredes – Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.9	Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Rendimento médio de 4,5m ² por litro.
Fundo preparador para Madeira	Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira. Rendimento médio de 4,5m ² por litro.
Esmalte Sintético Fosco	Tinta à base de resinas alquídicas, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.4. Rendimento de 11 a 14 m ² /litro/demão.
Fundo para Metais	Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos, classificada na NBR 11702 no item 4.1.2 rica e óxidos de ferro (zarcão) Rendimento médio de 7 a 12m ² / litro / demão. Referência: Zarcolum, Suvinil, Coral
Desoxidante – antiferrugem	Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico. Referência: <i>Ferrox</i> Composição: ácido fosfórico.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

MATERIAL	DESCRIÇÃO
Solvente para limpeza de graxas e gorduras	Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes. Referência: <i>Aguarrás</i>
Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético	Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes. Referência Comercial: <i>Thinner</i>

5.2. Os materiais a serem empregados nas edificações deverão ser de primeira qualidade e deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com as especificações acima, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados na execução dos serviços.

5.3. Materiais ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste caderno e estiverem de acordo com normas da ABNT.

5.4. Não será permitido manter no recinto das obras qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela Fiscalização.

6. DO PESSOAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA

6.1. Os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais especializados.

6.2. É de inteira responsabilidade da Contratada, o fornecimento de mão-de-obra para a movimentação de mobiliário, quando necessário, nas salas onde serão realizados os serviços.

6.3. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, ou mesmo transporte, correrão por conta da Contratada.

6.4. A Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta para o bom desempenho dos serviços.

6.5. Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar a edificação.

6.6. A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local do canteiro de obra de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.

7. DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E DESMOBILIZAÇÃO

7.1. A Contratada, antes do início da prestação dos serviços, deverá:

7.1.1. Implementar a montagem das instalações provisórias necessárias para realização dos serviços, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais a ser indicada pela Contratante.

7.1.2. Deslocar os mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e outras partes ou componentes dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura.

7.1.2.1. Entende-se por mobiliários as mesas, cadeiras, sofás e armários, sendo que os armários a serem remanejados estarão à disposição livres e vazios.

7.1.3. Os equipamentos de informática, tais como microcomputadores e impressoras a serem remanejados estarão desinstalados, com seus cabos e fios desconectados.

7.1.4. Retirar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos dos locais onde os serviços serão executados ou que impeçam a execução do serviço, a fim de evitar que sejam danificados pela pintura.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- 7.1.5.** Proteger os mobiliários, equipamentos, eletroeletrônicos eletrodutos, tubulações, eletrocalhas, canaletas plásticas e outras partes ou componentes.
- 7.1.6.** Proteger batentes, caixilhos portas, rodapés, janelas, pisos e outras partes ou componentes da edificação para evitar que sejam danificados pela pintura.
- 7.2.** Após o término dos serviços, a Contratada deverá:
- 7.2.1.** Entregar as instalações onde foram realizados serviços completamente limpas. Os vidros e pisos deverão ser lavados, devendo quaisquer vestígios de tinta serem removidos, deixando as superfícies limpas. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.
- 7.2.2.** Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.
- 7.2.3.** A Contratada será responsável pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão dos serviços, deixando o local completamente livre e desimpedido de quaisquer resíduos dos serviços.
- 7.2.4.** A Contratada deverá providenciar a desmontagem das instalações provisórias utilizadas no serviço, devendo, também, recolocar móveis, quadros, espelhos, suportes, etc. aos locais de origem.
- 7.2.5.** A Contratada deverá recolocar as luminárias, ventiladores, espelhos de tomadas e interruptores e demais materiais e equipamentos eventualmente retirados.
- 7.3.** Todos os materiais utilizados para proteção do mobiliário, piso e outros componentes das instalações da Contratante, a exemplo de lonas, fitas crepe e outros serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo ônus adicional ao Coren-SP.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A tabela abaixo deverá ser preenchida pela Contratada com a informação de valor de m² (metro quadrado) de pintura realizado nas diversas superfícies indicadas.

O Valor informado por metro quadrado pela empresa deverá abranger todos os custos decorrentes da prestação do serviço, conforme exigências das Especificações Técnicas.

DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO / COR		QUANTIDADE APROXIMADA	Valor do m ²	Valor Total
Pintura Interna	Paredes Internas Drywall e alvenaria	Tinta acrílica sobre massa corrida / duas demãos	Tinta Látex PVA acrílico na cor branca / gelo, com sistema Limpa Fácil e duração prolongada acabamento acetinado, sem cheiro em até 3 horas após a aplicação	1.236,96 m ²		
	Esquadrias de madeira 07 - portas de (0,60x2,10) 10 - portas de(0,80x2,10) 01 – porta de (0,80x2,10) deficiente 01 – porta de(1,20x2,10) duas folhas	Esmalte Sintético/duas demãos	Tinta Esmalte Seca Rápido cor bege/Argila	125,00 m ²		
	Esquadria de alumínio (caixilho de alumínio de correr / caixilho maxm ar/	Esmalte Sintético/duas demãos	Alumínio branco	106,00 m ²		



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÃO / COR		QUANTIDADE APROXIMADA	Valor do m ²	Valor Total
	porta veneziana 1 folha (0,80x1,50) / porta tipo alçapão 1 folha (0,65x0,65)/corrimão da escada 1 ½ em aço inox					
	Tratamento de eventuais Fissuras	fitas de poliéster TNT /massa acrílica	Cor branca	20 m		
	Reparo nas paredes	Com argamassa média de reboco		10 m ²		
	Impermeabilização 02 demãos	Impermeabilizante Líquido Paredes e Muros		10 m ²		
	Aplicação de Selador	Selador acrílico		10 m ²		
Pintura Externa	Paredes Externas alvenaria	Tinta acrílica para paredes regulares e externas/duas demãos	Tinta Látex PVA acrílico na cor branca / gelo, com sistema Limpa Fácil e duração prolongada, acabamento acetinado, sem cheiro em até 3 horas após a aplicação.	1.239,00 m ²		
	Portões	Esmalte Sintético /duas demãos	Alumínio Branco	7,50 m ²		
Valor total da Contratação						